

data de sua publicação

Preseitura Municipal de Moema, 19 de setembro de 1983.

Prefeito Municipal -

Oficial de Administração -

Guaraci
Pereira

Lei nº 396

PL 30/83

"Autoriza aquisição de máquina
Petro-Excavadeira."

O Povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Norma, Minas Gerais, autorizado a comprar uma máquina Retro-Pá - Escavadeira, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão por conta da Unidade 2.4. - SUOP - Elementos 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Norma, 11 de outubro de 1983.

Presidente Municipal - *[Assinatura]*
Especial de Administração - *[Assinatura]*

Lei nº 397

PL-27/83

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986."

A Câmara Municipal de Norma aprovou e,

